

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316- doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **VILSON DA SILVA BRUM**, estabelecida na Avenida Olegario Maciel, nº 386, Loja, Bairro Industrial, no Município de Ubá – MG, Cep – 36.502-000, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, neste ato representada pelo Sr VILSON DA SILVA BRUM, portador da carteira de identidade RG nº M- 5.175.412 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 722.664.736-20, residente e domiciliado na Rua Piraúba, nº 70, Bairro Residencial Rosa Toledo, na Cidade de Ubá – MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

VILSON DA SILVA BRUM		11.038.785/0001-08		56.901,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 073	19,90	Total: 796,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RAMOS	Modelo: RAMOS	
Descrição: Agenda diária com visões de 1 página por dia, visão anual e mensal, folhas para anotações, contatos, controle financeiro, aniversários, capa dura costurada. Miolo com 368 páginas, e miolo personalizado. Especificações: Formato: 128mm x 190mm Número de folhas: 368 páginas Capa e contracapa: Dura com papelão 750g/m², com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m² com parte interna da capa padrão em papel offset 90g/m² Miolo personalizado em papel offset 63g/m² Produto certificado: FSC				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 19,90			Total Item: 796,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 085	39,00	Total: 1.170,00
Item: 47	Unidade: PCT	Marca: HENDCOPY	Modelo: HENDCOPY	
Descrição: CARBONO AZUL TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 1.170,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 089	0,80	Total: 480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Item: 48	Unidade: UN	Marca: ALAFORM	Modelo: ALAFORM	
Descrição: Cartolina 150g 50x66 cores mistas				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,80		Total Item: 480,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 056	5,80	Total: 116,00
Item: 65	Unidade: PCT	Marca: prafesta	Modelo: pra festa	
Descrição: COLHER DESCARTAVEL SOPA PACOTE COM 50				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,80		Total Item: 116,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 021	7,00	Total: 140,00
Item: 80	Unidade: PCT	Marca: STILO	Modelo: STILO	
Descrição: Espeto churrasco de madeira 25cm pacote c/ 50 und				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 140,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 027	8,39	Total: 419,50
Item: 81	Unidade: PCT C/50	Marca: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Descrição: Espiral para encadernação 07mm para 25 folhas preto				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,39		Total Item: 419,50	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 056	29,00	Total: 1.450,00
Item: 86	Unidade: PCT C/50	Marca: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Descrição: Espiral para encadernação 20mm para 120 folhas preto				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 1.450,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 098	29,00	Total: 1.450,00
Item: 87	Unidade: PCT C/50	Marca: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Descrição: Espiral para encadernação 23mm para 140 folhas preto.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 1.450,00	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 036	29,00	Total: 1.450,00
Item: 88	Unidade: PCT C/50	Marca: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Descrição: Espiral para encadernação 25mm para 160 folhas preto				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 1.450,00	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 030	29,00	Total: 1.450,00
Item: 89	Unidade: PCT C/50	Marca: LASSANE	Modelo: LASSANE	
Descrição: Espiral para encadernação 29mm para 200 folhas preto				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00		Total Item: 1.450,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 093	4,50	Total: 2.250,00
Item: 112	Unidade: UN	Marca: EVAMAX	Modelo: EVAMAX	
Descrição: Folha em EVA 600x400x2mm estampa estrela				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,50		Total Item: 2.250,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 025	4,50	Total: 2.250,00
Item: 113	Unidade: UN	Marca: EVAMAX	Modelo: EVAMAX	
Descrição: Folha em EVA 600x400x2mm estampa listrado				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,50		Total Item: 2.250,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 114	Quant.: 1	Num: 090	4,50	Total: 2.250,00
Item: 114	Unidade: UN	Marca: EVAMAX	Modelo: EVAMAX	
Descrição: Folha em EVA 600x400x2mm estampa xadrez				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 2.250,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 064	3,60	Total: 720,00
Item: 119	Unidade: CX	Marca: delta	Modelo: delta	
Descrição: Giz colorido cx com 40 antialérgico				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 720,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 067	2,90	Total: 2.900,00
Item: 144	Unidade: CX C/12 UN	Marca: MASSABEL	Modelo: MASSABEL	
Descrição: Massa p/modelar 180g c/12 cores soft 07312 Acrilex (igual/similar)				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,90			Total Item: 2.900,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 044	6,60	Total: 990,00
Item: 146	Unidade: UN	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	
Descrição: Pad mouse; para manuseio do mouse; base de pvc antiderrapante; superfície de tecido; medindo 18x23cm; espessura de 0,4cm;				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,60			Total Item: 990,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 015	39,00	Total: 3.900,00
Item: 157	Unidade: UN	Marca: HENDCOPY	Modelo: HENDCOPY	
Descrição: Papel Carbono Preto A4 21x29,7cm 100 FL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 39,00			Total Item: 3.900,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 090	13,00	Total: 1.300,00
Item: 210	Unidade: CAIXA C/50	Marca: OFF PAPER	Modelo: OFF PAPER	
Descrição: Papel vergé de papelaria; tipo plus; medindo (210 x297)mm (a4); pesando 120 gr/m2; na cor diamante;				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 1.300,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 049	13,00	Total: 780,00
Item: 211	Unidade: PCT C/50	Marca: OFF PAPER	Modelo: OFF PAPER	
Descrição: Papel vergé de papelaria; tipo plus; medindo (297x210mm); pesando 180g/m2; na cor berilo;				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 780,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 004	5,00	Total: 1.500,00
Item: 218	Unidade: UN	Marca: ACP	Modelo: ACP	
Descrição: PASTA POLIONDA 3,5 CM Dimensões: 335mmx245mmx35mm				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 069	4,00	Total: 1.000,00
Item: 232	Unidade: CX C/12 UN	Marca: JOCAR	Modelo: JOCAR	
Descrição: Pincel Para Retroprojeter 2.0 Preto Pilot (igual/similar)				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 002	148,00	Total: 2.960,00
Item: 238	Unidade: PCT C/100	Marca: NEVES	Modelo: NEVES	
Descrição: Plástico para plastificação 220x307x0,05 A4 Especificações Adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor Alta Transparência Acabamento antiestático À prova d'água Proteção UV Descrição A4 - 220mm x 307mm 125 micras - 0,05mm espessura 100 lâminas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Quantidade: 20	Valor Unit.: 148,00			Total Item: 2.960,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 066	107,25	Total: 1.072,50
Item: 245	Unidade: UN	Marca: CORTEARTE	Modelo: CORTEARTE	
Descrição: Quadro de aviso de cortiça 120cm x 90 cm com moldura de alumínio ou madeira				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 107,25			Total Item: 1.072,50
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 080	23,00	Total: 23.000,00
Item: 251	Unidade: PCT	Marca: HENDCOLA	Modelo: HENDOCLA	
Descrição: Refil de cola quente fina 500g transparente				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 23.000,00
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 009	0,85	Total: 42,50
Item: 252	Unidade: UN	Marca: ACRIMILÇ	Modelo: ACRIMIL	
Descrição: Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal;				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 42,50
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 083	4,50	Total: 225,00
Item: 253	Unidade: UN	Marca: ACRIMIL	Modelo: ACRIMIL	
Descrição: Régua em poliestireno 60 cm cristal				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 225,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 056	28,00	Total: 840,00
Item: 254	Unidade: UN	Marca: GENIAL	Modelo: GENIAL	
Descrição: RELOGIO DE PAREDE BRANCO A PILHA 30CM DE DIAMETRO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 840,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **002/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a



contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedor são as constantes no Termo de Referência.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 020/2022** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2022**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

VILSON DA SILVA BRUM

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: